



TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MINIMAS

1. **OBJETO**

- 1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NÃO CONTEMPLADOS EM ATA

2. **JUSTIFICATIVA DA DEMANDA**

- 2.1. A presente aquisição, se faz necessária para o atendimento a alínea “c” do item 6.5.1 da NR 6, proporcionando proteção a integridade física dos colaboradores contra os riscos físicos, químicos, biológicos e de acidentes.
- 2.2. A demanda surgiu em decorrência de realização de avaliação de riscos ocupacionais onde foram identificados perigos que passaram a exigir a utilização de EPI específico para garantir a adequada proteção dos colaboradores envolvidos.
- 2.3. A estimativa da quantidade a ser adquirida foi baseada no número de colaboradores envolvidos no processo operacional de trabalho.
- 2.4. Atendendo às necessidades do departamento de Saúde e Segurança do Trabalho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3. **QUADRO DESCRITIVO E QUANTITATIVO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	Q T D	IMAGEM ILUSTRATIVA
1	Bota impermeável em PVC – C.A 43017 Bota impermeável em PVC linha cano médio com estrias laterais que facilitam o calce e estria no calcanhar para descalce, confeccionada em policloreto de vinila PVC (com adição de massa nitrílica proporcionando melhor resistência a abrasão, ressecamento e trincas, com forração térmica para manutenção de temperatura em ambientes de baixa temperatura, sem bico e solado PVC reforçado, resistente a escorregamento (SRC óleo combustível (e com absorção de impacto na região do calcanhar com resistência a óleo combustível (FO), possui toque emborrachado e acabamento espelhado favorecendo a higienização, com resistência química. Tamanho: 35	PAR	1	





2	Bota impermeável em PVC – C.A 43017 Bota impermeável em PVC linha cano médio com estrias laterais que facilitam o calce e estria no calcanhar para descalce, confeccionada em policloreto de vinila PVC (com adição de massa nitrílica proporcionando melhor resistência a abrasão, ressecamento e trincas, com forração térmica para manutenção de temperatura em ambientes de baixa temperatura, sem bico e solado PVC reforçado, resistente a escorregamento (SRC óleo combustível (e com absorção de impacto na região do calcanhar com resistência a óleo combustível (FO), possui toque emborrachado e acabamento espelhado favorecendo a higienização, com resistência química. Tamanho: 37	PAR	1	
3	Bota impermeável em PVC – C.A 43017 Bota impermeável em PVC linha cano médio com estrias laterais que facilitam o calce e estria no calcanhar para descalce, confeccionada em policloreto de vinila PVC (com adição de massa nitrílica proporcionando melhor resistência a abrasão, ressecamento e trincas, com forração térmica para manutenção de temperatura em ambientes de baixa temperatura, sem bico e solado PVC reforçado, resistente a escorregamento (SRC óleo combustível (e com absorção de impacto na região do calcanhar com resistência a óleo combustível (FO), possui toque emborrachado e acabamento espelhado favorecendo a higienização, com resistência química. Tamanho: 39	PAR	1	
4	Camisa ATPV - C.A 48511 Camisa de Segurança confeccionada em tecido Cedrotech FR, composição de 100% algodão, sarja 3x1, ATPV 10 cal/cm², com gramatura nominal de 8,6 oz/yd² (290 g/m²). Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino. Cor cinza. Tamanho: EXG	UNID.	3	 CA de referência: 48511





5	Calça ATPV - C.A 48513 Calça de segurança confeccionada em tecido Cedrotech FR, composição de 100% algodão, sarja 3x1, com gramatura nominal de 8,6 oz/yd ² (290 g/m ²), ATPV 10 cal/cm ² . Proteção das pernas do usuário contra agentes térmicos proveniente de arco elétrico e fogo repentino. Cor cinza. Tamanho: EXG	UNID.	3	
6	Calça térmica nylon azul – C.A 10976 A Calça Térmica Nylon Manta 150 para ambientes resfriados, suportando temperaturas de até -45°C. Confeccionada em tecido nylon 330 resistente, possui forro interno em manta acrílica de matelassê e uma camada térmica em poliéster, garantindo excelente isolamento térmico. O ajuste na cintura é feito com elástico e cordão de poliéster, proporcionando conforto e segurança ao usuário. Tamanho: P	UNID.	1	
7	Calça térmica nylon azul – C.A 10976 A Calça Térmica Nylon Manta 150 para ambientes resfriados, suportando temperaturas de até -45°C. Confeccionada em tecido nylon 330 resistente, possui forro interno em manta acrílica de matelassê e uma camada térmica em poliéster, garantindo excelente isolamento térmico. O ajuste na cintura é feito com elástico e cordão de poliéster, proporcionando conforto e segurança ao usuário. Tamanho: M	UNID.	1	





8	Calça térmica nylon azul – C.A 10976 A Calça Térmica Nylon Manta 150 para ambientes resfriados, suportando temperaturas de até -45°C. Confeccionada em tecido nylon 330 resistente, possui forro interno em manta acrílica de matelassê e uma camada térmica em poliéster, garantindo excelente isolamento térmico. O ajuste na cintura é feito com elástico e cordão de poliéster, proporcionando conforto e segurança ao usuário. Tamanho: G	UNID.	1	
9	Calça térmica nylon azul – C.A 10976 A Calça Térmica Nylon Manta 150 para ambientes resfriados, suportando temperaturas de até -45°C. Confeccionada em tecido nylon 330 resistente, possui forro interno em manta acrílica de matelassê e uma camada térmica em poliéster, garantindo excelente isolamento térmico. O ajuste na cintura é feito com elástico e cordão de poliéster, proporcionando conforto e segurança ao usuário. Tamanho: XG	UNID.	1	
10	Capuz/balaclava de lã azul marinho – C.A: 41479 Capuz balaclava tipo ninja de segurança para baixa temperatura, confeccionado em lã, totalmente fechado com abertura para os olhos. Nas cores preta, azul e branca. A touca ninja térmica é indicada para baixa temperatura (até -30° C).	UNID.	3	





11	Japona térmica nylon azul – C.A 10975 A Japona Frigorífica Maicol para ambientes de baixas temperaturas, como frigoríficos e câmaras frias. Confeccionada em nylon 330 de alta qualidade, ela possui um forro de manta acrílica de 150g/m ² , proporcionando excelente isolamento térmico e resistência a temperaturas de até -45°C. Tamanho: P	UNID.	1	
12	Japona térmica nylon azul – C.A 10975 A Japona Frigorífica Maicol para ambientes de baixas temperaturas, como frigoríficos e câmaras frias. Confeccionada em nylon 330 de alta qualidade, ela possui um forro de manta acrílica de 150g/m ² , proporcionando excelente isolamento térmico e resistência a temperaturas de até -45°C. Tamanho: M	UNID.	1	
13	Japona térmica nylon azul – C.A 10975 A Japona Frigorífica Maicol para ambientes de baixas temperaturas, como frigoríficos e câmaras frias. Confeccionada em nylon 330 de alta qualidade, ela possui um forro de manta acrílica de 150g/m ² , proporcionando excelente isolamento térmico e resistência a temperaturas de até -45°C. Tamanho: G	UNID.	1	
14	Japona térmica nylon azul – C.A 10975 A Japona Frigorífica Maicol para ambientes de baixas temperaturas, como frigoríficos e câmaras frias. Confeccionada em nylon 330 de alta qualidade, ela possui um forro de manta acrílica de 150g/m ² , proporcionando excelente isolamento térmico e resistência a temperaturas de até -45°C. Tamanho: XG	UNID.	1	





15	LUVA DNY_ArcShield – C.A 45499 Luva de segurança DNY ArcShield confeccionada em fibra de Kevlar com revestimento nitrílico na palma e nos dedos, proporcionando elevada resistência mecânica, excelente aderência e proteção térmica. Possui punho elástico para melhor ajuste, resistência a arco elétrico ATPV de 12 cal/cm ² (Categoria de Risco 2 – NFPA 70E), além de certificação para proteção contra riscos mecânicos e térmicos. Tamanho M (8)	UNID.	5	
16	LUVA DNY_ArcShield – C.A 45499 Luva de segurança DNY ArcShield confeccionada em fibra de Kevlar com revestimento nitrílico na palma e nos dedos, proporcionando elevada resistência mecânica, excelente aderência e proteção térmica. Possui punho elástico para melhor ajuste, resistência a arco elétrico ATPV de 12 cal/cm ² (Categoria de Risco 2 – NFPA 70E), além de certificação para proteção contra riscos mecânicos e térmicos. Tamanho G (9)	UNID.	10	
17	LUVA DNY_ArcShield – C.A 45499 Luva de segurança DNY ArcShield confeccionada em fibra de Kevlar com revestimento nitrílico na palma e nos dedos, proporcionando elevada resistência mecânica, excelente aderência e proteção térmica. Possui punho elástico para melhor ajuste, resistência a arco elétrico ATPV de 12 cal/cm ² (Categoria de Risco 2 – NFPA 70E), além de certificação para proteção contra riscos mecânicos e térmicos. Tamanho XG (10)	UNID.	10	





18	Luva térmica baixa temperatura – C.A 21252 A Luva Térmica Baixa Temperatura é tricotada em fio acrílico, com revestimento interno atoalhado, ela possui banho corrugado e antiderrapante em látex natural na palma. O destaque deste modelo está voltado, principalmente, ao poder de tato e conforto térmico para baixa temperatura que oferece ao usuário em atividades que necessitam de resistência á abrasão e impermeabilidade. Além disso, também protege a mão do indivíduo contra agentes escoriastes, cortantes e perfurantes. Sendo assim, une proteção sem deixar de lado o conforto. Seu principal diferencial é a proteção térmica para baixas temperaturas de até -30°C, muito comum, em ambientes de trabalho como câmara fria e frigorífico. Tamanho: P (7)	PAR	2	
19	Luva térmica baixa temperatura – C.A 21252 A Luva Térmica Baixa Temperatura é tricotada em fio acrílico, com revestimento interno atoalhado, ela possui banho corrugado e antiderrapante em látex natural na palma. O destaque deste modelo está voltado, principalmente, ao poder de tato e conforto térmico para baixa temperatura que oferece ao usuário em atividades que necessitam de resistência á abrasão e impermeabilidade. Além disso, também protege a mão do indivíduo contra agentes escoriastes, cortantes e perfurantes. Sendo assim, une proteção sem deixar de lado o conforto. Seu principal diferencial é a proteção térmica para baixas temperaturas de até -30°C, muito comum, em ambientes de trabalho como câmara fria e frigorífico. Tamanho: M (8)	PAR	2	





20	Luva térmica baixa temperatura – C.A 21252 A Luva Térmica Baixa Temperatura é tricotada em fio acrílico, com revestimento interno atalhado, ela possui banho corrugado e antiderrapante em látex natural na palma. O destaque deste modelo está voltado, principalmente, ao poder de tato e conforto térmico para baixa temperatura que oferece ao usuário em atividades que necessitam de resistência á abrasão e impermeabilidade. Além disso, também protege a mão do indivíduo contra agentes escoriastes, cortantes e perfurantes. Sendo assim, une proteção sem deixar de lado o conforto. Seu principal diferencial é a proteção térmica para baixas temperaturas de até -30°C, muito comum, em ambientes de trabalho como câmara fria e frigorífico. Tamanho: G (9)	PAR	2	
----	---	-----	---	---

4. **DA ENTREGA**

4.1. **PRAZO DE ENTREGA**

- 4.1.1. Os itens descritos no item 3 deste termo, deverão ser entregues em parcela única e no prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**, a partir da emissão da Ordem de Compra.

4.2. **LOCAL DE ENTREGA**

- 4.2.1. Os itens, deverão ser entregues aos cuidados de Wander de Souza Costa Louzada, Departamento Saúde e Segurança do Trabalho, do Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro, sito a Rodovia Imigrantes, Km 11,5, CEP 04329-000, Vila Guarani, São Paulo/SP, de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 17h00.

5. **CONDIÇÕES GERAIS**

5.1. **DAS DESPESAS**

- 5.1.1. Correrão por conta da Contratada todas as despesas diretas e ou indiretas decorrentes para sua execução, tais como seguros, transporte, montagens/desmontagens, instalações, tributos, materiais, equipamentos, benefícios, encargos trabalhistas e previdenciários e outras que porventura venha a incidir na prestação de serviços pretendida.





5.2. EMBALAGEM DE MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS

- 5.2.1. Os materiais e/ou equipamentos, objeto deste termo, deverão ser embalados conforme praxe do fabricante, protegendo a integridade do material durante o transporte e estocagem, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

5.3. MANUAIS

- 5.3.1. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de manuais e/ou descrição técnica.

5.4. AMOSTRAS

- 5.4.1. Deverá ser apresentado amostras dos produtos/equipamentos a serem fornecidos, sendo físico;
- 5.4.2. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser(em) acompanhada(s) do Protocolo de Entrega, o qual será subscrito pelo responsável e juntado aos autos do processo.
- 5.4.3. A(s) amostra(s) será(ão) avaliada(s) pela área técnica a fim de verificar a conformidade do produto ofertado com a descrição e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.
- 5.4.4. Se a(s) amostra(s) for(em) aceita(s), prosseguirá com os trâmites do processo.
- 5.4.5. Se a(s) amostra(s) for(em) rejeitada(s) ou não for(em) entregue(s) no prazo estabelecido, a proposta será desclassificada, e seguirá com a negociação com o fornecedor detentor da segunda melhor oferta, para obtenção do melhor preço. Posterior ao preço aceito, se inicia a fase de apresentação de amostra(s), observando o mesmo prazo e as mesmas condições anteriormente praticadas.
- 5.4.5.1. Serão Analisadas:
- a) Nível de proteção é adequado para o risco no exato momento da atividade.

5.5. GARANTIA

- 5.5.1. Nos termos do Código de Defesa do Consumidor e legislações vigentes.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 6.1. As penalidades poderão ser aplicadas, conforme dispõe o Capítulo I, do Título IV da Lei Federal nº14.133/2021.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar fielmente o ajustado, estipulados neste instrumento, em perfeitas condições de uso para o fim a que se destinam.
- 7.2. Disponibilizar todos os equipamentos, acessórios e materiais em perfeitas condições de uso, necessários à execução do objeto, que deverão fazer parte dos custos da contratada.





- 7.3. Prestar ao Comitê Paralímpico Brasileiro, sempre que necessários esclarecimentos, além da apresentação de laudos, catálogos, sobre os itens fornecidos, relatórios de execução sobre os serviços prestados, quando solicitados, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização e manutenção deles.
- 7.4. Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 7.5. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente termo.
- 7.6. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de transporte, montagem, desmontagem, operação, acompanhamento, encargos sociais, trabalhistas fiscais, mão-de-obra, taxas, alimentação, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas a sua equipe, outras que porventura venham a incidir na referida execução do objeto.
- 7.7. Promover a organização técnica e administrativa da execução do objeto, de modo a conduzi-lo eficientemente;
- 7.8. Prover os recursos humanos e materiais, necessários ao fornecimento do objeto;
- 7.9. Responder civil e criminalmente pela atuação de seus profissionais.
- 7.10. Responsabilizar-se pelos danos causados à "CONTRATANTE" ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto. A fiscalização da "CONTRATANTE" não exclui ou reduz essa responsabilidade.
- 7.11. Manter, durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação.
- 7.12. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 7.13. É vedada a veiculação de publicidade acerca do objeto.
- 7.14. O objeto deverá ser entregue e/ou executado no endereço constante neste Termo de Referência, sem que isso implique acréscimo no preço da proposta;
- 7.15. Caso seja detectado alguma falha, erro, vício nos itens objeto deste termo, a CONTRATADA arcará com a substituição ou o reparo de tais itens, podendo inclusive sofrer as sanções cabíveis previstas em contrato;
- 7.16. Cumprir os prazos previstos, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, os itens que vier a fornecer e/ou executar, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, dano em decorrência da falta de habilidade na aplicação ou execução dos serviços contratados.
- 7.17. Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, os itens que após a entrega e aceite venham apresentar defeitos de fabricação ou quaisquer outros que venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização desde que para a sua ocorrência, não tenha contribuído, por ação ou omissão, o CPB;
- 7.18. Em caso de substituição dos materiais, nos termos do item anterior, será da Contratada as despesas decorrentes a devolução e de nova entrega de objetos.
- 7.19. Entregar os itens, acondicionados em embalagens original e intacta, sem sinais de violação, acompanhada da documentação exigida pela legislação;
- 7.20. Entregar os itens, conforme praxe do fabricante, protegendo a integralidade do material durante o transporte;





- 7.21. Prestar assistência técnica aos itens, materiais/equipamentos e produtos, enquanto perdurarem as garantias ou exigências previstas no Termo de Referência.
- 7.22. Os itens objetos desta contratação deverão ser novos, e estar em perfeito estado de utilização.
- 7.23. Responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Indicar, na Ordem de Compra, o responsável em receber os itens, que deverá verificar quantidade e condições quando da entrega do objeto;
- 8.2. Prestar todas as informações necessárias à execução dos ajustes;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e caso possuir, seus Anexos;
- 8.4. Responsabilizar-se pelo acompanhamento e fiscalização da entrega/execução do objeto, através de seu Gestor responsável designado, que deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências verificadas.
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto pela CONTRATADA, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento do ajuste;
- 8.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto em desacordo com este termo de referência.
- 8.7. Recusar, quando considerada imprópria, a embalagem que estiver defeituosa ou inadequada, solicitando troca imediata, bem como, a prestação de serviço que estiver em desacordo com este Termo de Referência, quando for o caso.
- 8.8. Comunicar, imediatamente, por escrito, à "CONTRATADA" qualquer irregularidade observada no decorrer da execução e fornecimento do objeto.
- 8.9. Proporcionar todas as facilidades necessárias e permitir livre acesso do pessoal da CONTRATADA às instalações, respeitando-se as normas da CONTRATANTE, no que tange à horários e segurança.
- 8.10. Efetuar o pagamento ajustado junto à CONTRATADA, após atesto da respectiva nota fiscal, pelo gestor responsável do CPB.
- 8.11. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas, nas ordens de serviços e/ou edital.

Ana Paula Nascimento Braga
Saúde e Segurança do Trabalho

Digite o texto aqui

